

COPIA

L E I N° 5 9 2

O SENHOR FLORENTINO FAVORETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

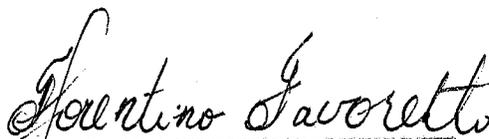
F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas a serem efetuadas com a vacinação "Sabin" neste Município, constantes da locomoção dos vacinadores e estadia.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da diferença entre a receita e a Despesa no presente exercício.

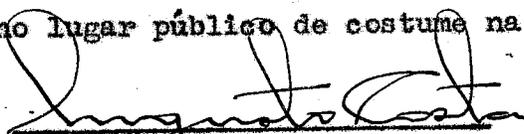
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 19 de Novembro de 1 962



FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 19 de Novembro de 1 962
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA
SECRETARIO